



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

*Concede Medalha de Honra ao Mérito ao  
BONANZA SUPERMERCADOS LTDA e dá  
outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito, prevista no Decreto Legislativo nº 1.581/2023, art. 2º, “1”, a Medalha “Armando da Fonte”, ao **Bonanza Supermercados Ltda**, na pessoa do sócio administrador, **Sr. Djalma Cintra**, pelos relevantes serviços prestados na área comercial e industrial no município de Caruaru.

**Art. 2º** À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 25 de março de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Fagner dos Animais